

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 036/2024

“Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Sexto Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS e respectiva Consolidação”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

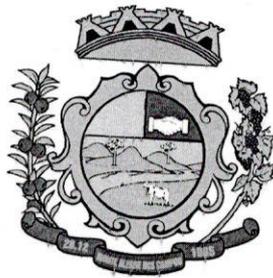
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05, fica aprovada e ratificada sem ressalvas a alteração realizada ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS) por meio do seu Sexto Aditamento celebrado em 15/04/2024 e respectiva Consolidação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 16 de Julho de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/2024

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

Vimos através desta, trazer a apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 036/2024, que versa sobre a ratificação das alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS), **conforme sexto aditamento ao referido Contrato que segue anexo.**

A alteração procedida naquele Contrato de Consórcio Público foi realizada para possibilitar o ingresso do Município de TAQUARA ao CONDESUS.

Como a aprovação de qualquer alteração do Contrato de Consórcio Público deve ser ratificada por Lei nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos Nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal